PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02388/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/12/1976
Classif.: DELIMITAÇÃO DO MUNICÍPIO
Ementa:

Retifica a área, os limites e as dimensões do terreno que trata a Lei nº 1.415, de 22 de abril de 1964 e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada para 18.439,70m2 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove vírgula setenta metros quadrados), a área do terreno a que se refere o art. 1o., da Lei no. 1.415, de 22 de abril de 1964, bem como os seus limites e dimensões, que passam a ser os seguintes:

NORTE - Travessa Sao Francisco.....c/ 73,00m
SUL - Terreno do ministério da Aeronáutica.....c/ 90,00m
LESTE - Rua Décio Fonseca.....c/ 239,00m
OESTE - Rua Sao Domingos.....c/ 222,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de dezembro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 14 de dezembro de 1976.